



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº133/2003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Revoga a Lei que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim das Acácias, no município de Luís Eduardo Magalhães.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 077/2002, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim das Acácias, município de Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL